



ESTADO DO CEARÁ



Lei Nº 175 de 24 de outubro de 1990

Dá a denominação de Rua Raimundo Ferreira de Oliveira a Rua que tem o seu início à Rua Joaquim Ferreira e termina na Rua Senador Pompeu, em Pajuçara, deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo Ferreira, a Rua que tem o seu início na Rua Joaquim Ferreira e termina na Rua Senador Pompeu, em Pajuçara deste Município.

Art. 2º - A Municipalidade em data e hora determinada fará a fixação da Respectiva Placa Indicativa e sua inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 24 de outubro de 1990.

Sancionada e Promulgada pelo Exmo. Senhor:

Júlio César Costa Lima
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Júlio César Costa Lima
Prefeito Municipal